



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.973 / 2014

Estende o benefício concedido através do art. 29-B da Lei nº 2.832/2012, com redação dada pela Lei nº 2.936/2013 e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam estendidos os benefícios concedidos no art. 29-B da Lei nº 2.832, de 05 de julho de 2012, com redação dada pela Lei nº 2.936, de 17 de setembro de 2013, aos Fiscais Municipais de nível médio, lotados no setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, que desempenham Projetos de Ação Fiscal, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo